



**DESPACHO**

**Ao Ilmo. Sr. Benjamin Tasca.**

**MD. Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Pedido de Aditamento de Contrato, previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Ilustríssimo Senhor, com os cordiais cumprimentos, solicito autorização para abertura de Procedimento Administrativo visando o Aditamento do **Contrato nº. 20210090**, do Processo na Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021-006 FME**, que versa sobre: Contratação de profissional para prestar serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obra de reforma e ampliação e obras de construção civil no que se refere as demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no município de Itupiranga-PA.

**Considerando** que o contrato, do referido processo, assinado na data de 01 de fevereiro de 2021, e sua execução necessita de prazo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que embasa tal Solicitação;

**Considerando** a necessidade de Contratação de profissional para prestar serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obra de reforma e ampliação e obras de construção civil no que se refere às demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no município de Itupiranga-PA.

**Considerando** que o contrato, do referido processo, terá sua vigência até a data 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois);

**Considerando** a imperiosa necessidade de continuarmos adotando medidas hábeis e atinentes a agilidade, mobilidade no que tange o assessoramento, fiscalização e serviços técnicos de





engenharia civil em obras atinentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e aos Municípios de Itupiranga-PA;

**Considerando** que a Profissional já está adaptado e faz com excelência o que se exige do mesmo e tendo um bom relacionamento junto aos demais funcionários;

Informamos ainda que requeremos que o prazo de vigência do presente entenda-se até 31 de dezembro de 2023.

Reiteramos que serão mantidas as mesmas condições ora estipuladas no Contrato Administrativo Original.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ITUPIRANGA – PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Artur dos Santos Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº. 13/2022**

Conferido e aprovado por:

**Benjamim Tasca**  
Prefeito Municipal

